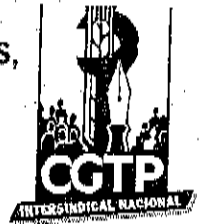


**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS,
CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 503 752 819

Coimbra | Leiria | Aveiro | Castelo Branco | Viseu | Guarda



DELEGAÇÕES

COIMBRA

Rua S. Francisco, Bloco 1 -

2.º Piso - E 12

Terraços do Marachão

2410 - 232 Leiria

Tel. 244 825 756

Fax 244 812 276

uniao@coimbra.usdt.pt

AVEIRO

Av. Dr. Lourenço Peixinho,

173 - 7.º

3800 - 167 Aveiro

Tel. 234 377 322

Fax 234 377 321

usaveiro.cgtp.in@clix.pt

VISEU

Rua do Arabalde, 2 - A

Loja F

3500 - 084 Viseu

Tel. 232 436 277

Fax 232 411 161

cgtd.viseu@gmail.com

CASTELO BRANCO

Av. Gen. Humberto Delgado,

77 - 2.º Esq. Fr.

6000 - 081 Castelo Branco

Tel. 272 343 434

Fax 272 343 452

delegacao_uscb@hotmail.com

COVILHA

Rua Azevedo Gineco, 24

6200 - 054 Covilha

Tel. 275 335 846

Fax 275 313 894

uscb.cgtp@gmail.com

Exmº(s) Senhor(es)
**COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E
SEGURANÇA SOCIAL**
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Coimbra
		292/18	09-02-2018

Assunto: ENVIO DE APECIAÇÃO PÚBLICA DO SEGUINTE DIPLOMA:
Projecto de Lei nº 713/XIII (3ª)
Projecto de Lei nº 714/XIII (3ª)
Projecto de Lei nº 715/XIII (3ª)
Projecto de Lei nº 716/XIII (3ª)

Exmº. Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente aos assuntos supra, damos conta das apreciações aos diplomas indicados juntando em anexo os Impressos de "Apreciação Pública" das organizações representativas

Solicitando a V. Exªs que tal apreciação seja levada em devida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Direcção

SEPARATA - NÚMERO 80

18

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma.

 Proposta de lei n.º ___/XIII (3.ª) Projeto de lei n.º 713/XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Direção do SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO

Morada ou Sede:

RUA MÁRIO PAIS, 28 - 2º

Local _ COIMBRA

Código Postal 3000 - 268 COIMBRA

Endereço Electrónico casasindicalcoimbra@gmail.com

Contributo: PROJETO DE LEI Nº 713/XIII Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efectivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação colectiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP) -Separata nº 80, DAR, de 18 de Janeiro de 2018.

No que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações legislativas mais graves ocorridas nos últimos anos centraram-se na máxima flexibilização das possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das empresas, facilitando a desregulação dos horários de trabalho, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

Neste quadro, a instituição de mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas têm sido instrumentos privilegiados nas mãos das entidades patronais, que lhes têm permitido utilizar o tempo de disponibilidade dos trabalhadores e, claro, diminuir os custos salariais.

Tendo em conta esta realidade, concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação colectiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Esta Organização Sindical concorda igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data Coimbra, 2018-02-08

Assinatura

ANTÓNIO FERREIRA AINES Grilo
José Martins Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.